

ANO 2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2018

OBJETO Concede título de Visitante Ilustre ao Superintendente Regional
do INCRA Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 02/04/2018

Autoria Vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Carlos Renato Serotino

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 02/04/2018 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº 537/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 537, DE 2 DE ABRIL DE 2018

Concede título de Visitante Ilustre ao superintendente regional do INCRA, Sr. Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotino e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao senhor Alexandre Pereira da Silva, superintendente regional do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 2 de abril de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotino
2ª SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 537, DE 2 DE ABRIL DE 2018

Concede título de Visitante Ilustre ao superintendente regional do INCRA, Sr. Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao senhor Alexandre Pereira da Silva, superintendente regional do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 2 de abril de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Superintendente Regional do INCRA, Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de março de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Superintendente Regional do INCRA, Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

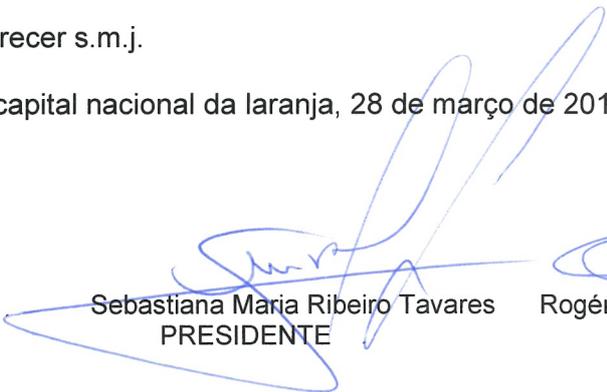
Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de março de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Superintendente Regional do INCRA, Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do título em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo

“Deus seja louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

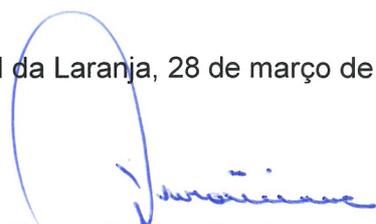
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não encontramos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

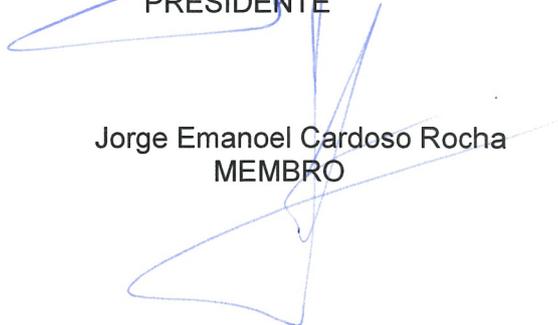
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2018.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 02 / 04 / 18

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07 /2018

Concede título de Visitante Ilustre ao Superintendente Regional do INCRA Alexandre Pereira da Silva, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte decreto de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e José Baptista de Carvalho Neto:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao senhor Alexandre Pereira da Silva Superintendente Regional do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

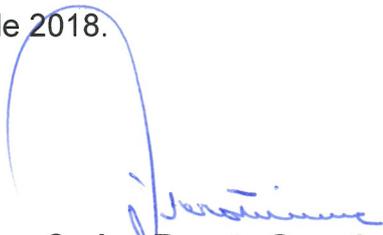
Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de março de 2018.


José Baptista de Carvalho Neto (Chanel)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE


Carlos Renato Serotine (Tota)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CMB5719/2018 27/03/18 11:42:11

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

002



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Por si só, a palavra “ilustre” pode ser definida para se referir a uma pessoa que se notabiliza por qualidades de grande mérito (insigne) ou por ser famoso, célebre, nobre ou fidalgo. Para manifestar a honra em receber pessoas assim, uma forma de expressão é a concessão de um título, uma medalha ou um diploma de Visitante Ilustre. Para tais ocasiões o nosso município utiliza o título de visitante ilustre como forma de expressar a consideração e o apreço dos bebedourenses aos visitantes célebres que recebem, outorgando-lhe a honraria através de decreto legislativo.

Alexandre Pereira da Silva nasceu em Caieiras no dia 02 de julho de 1980. Passou sua infância em Franco da Rocha, onde ficou até os 16 anos e hoje mora em Jundiaí, com sua esposa e seus dois filhos. Formado em Administração de Empresas pela UNIP, Alexandre cursa pós-graduação em Gestão Pública na FAAP.

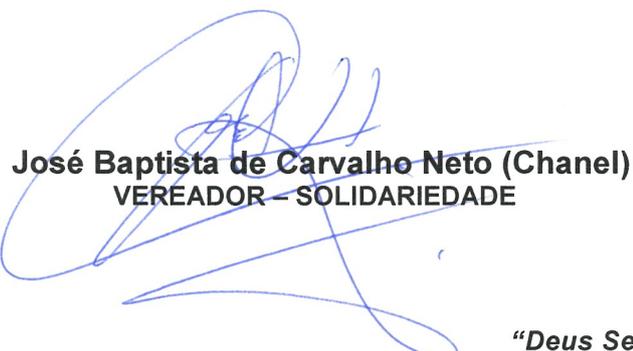
Desde a infância Alexandre conviveu com cidadãos simples e trabalhadores que lutam diariamente por um futuro melhor para seus filhos. Essa convivência exerceu grande influência em sua formação e o transformou em um defensor da luta pela melhoria dos serviços públicos e um incansável batalhador pelas causas sociais. Por isso, em 2012, juntamente com outras lideranças que compartilhavam desses mesmos pensamentos e ideais, lançou o desafio de criar um partido com ideias e propostas inovadoras que fosse capaz de levar uma luz de esperança para milhões de pessoas e de dar respostas às suas principais necessidades.

Desde então, Alexandre começou uma verdadeira peregrinação pelo interior de São Paulo e conheceu centenas de municípios, lideranças e simpatizantes que imediatamente aderiam a esse projeto. Assim, em 2013, nasceu o Solidariedade, o mais novo partido brasileiro.

Em 2014, Alexandre disputou sua primeira eleição para deputado estadual e elegeu-se com mais de 60 mil votos e hoje ocupa o cargo de secretário geral estadual do Partido.

Desde julho de 2016 ocupa o cargo de Superintendente Regional do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Por tudo isso é que pedimos apoio dos nobres colegas na aprovação desta homenagem.


José Baptista de Carvalho Neto (Chanel)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE


Carlos Renato Serotine (Tota)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CMB35719/2018 27/03/18 11:42:11